



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 101/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRUPO RENASCER GERAÇÃO 2000" - TERCEIRA IDADE DE CAIANA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PAULO ROBERTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública o "**Grupo Renascer Geração 2000 - 3ª Idade**", desse município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

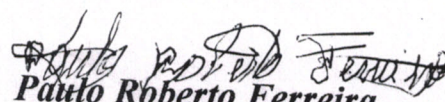
contrário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 15 DE AGOSTO DE 2002


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

